



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**

---

**RESOLUÇÃO Nº 004, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Altera a Resolução nº 001, de 29 de janeiro de 2019 que regulamenta critérios, atividades, pontuações e respectivos pesos a serem considerados no Instituto de Ciências Humanas do Campus Universitário de Marabá para as provas escrita, didática, de memorial, prática e para julgamento de títulos, nos Concursos Públicos para ingresso no Magistério Superior, em adequação à Resolução Nº 222 de 27 de setembro de 2018, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFESSPA.*

**O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ-ICH/UNIFESSPA**, Prof. Dr. Marcus Vinicius Mariano de Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 1568/2023-UNIFESSPA, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº.: 118, de 23 de junho de 2023, Seção: 02, à página(s): 35; e que consta no Processo Eletrônico nº. 23479.013821/2023-90;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** O § Único do Artigo 8º da Resolução ICH\UNIFESSPA nº 001, de 29 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** .....

“I. ....”

“II. ....”

“**Parágrafo único:** Para efeito de pontuação da prova de títulos, serão aceitos como comprovação de titulação: diploma de Doutorado ou Mestrado, ou ata de defesa, ou certificado, ou documento que comprove a conclusão do curso no programa de realização.”

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Marcus Vinicius Mariano de Souza**  
Diretor-Geral do Instituto de Ciências Humanas  
Portaria 1568/2023 - UNIFESSPA